CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

01

REQUISIÇÃO

De: DIRETORIA GERAL

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 19/01/2015

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicar os recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa, ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e para competente aprovação deste pelo Setor Jurídico.

Em, 19 de [illegible] de 2015.

OSNY SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

Autorizo, atendidas as demais exigências legais.

[illegible]

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para aquisição de papel sulfite e bobina de plástico para plastificação, conforme anexo.

O custo estimado total importa em R$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais).

Cordialmente,

ADELINO ALVES DE LIMA
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	OBJETO	Valor total previsto para contratação no lote
01	Fornecimento de 220 (duzentos e vinte) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas.	33.000,00
02	Fornecimento de 120 (cento e vinte) Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros	8.280,00

Quedas do Iguaçu, 19 de janeiro de 2015.

ADELINO ALVES DE LIMA
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Of. nº 001/2015 **Quedas do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.**

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço dos produtos abaixo relacionados:

Caixas de papel sulfite 210x297mm 75g/m2 branca cx com 5000 folhas.
Rolo de Bobina de Plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros

Requeremos que na cotação do produto sejam considerados os seguintes quesitos:

- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2015;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada.
- O prazo de entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSNY SOARES DA SILVA
Presidente

A empresa:
GRAFICA DIMAS LTDA.
Quedas do Iguaçu – Paraná

Gráfica Dimas Ltda.
CNPJ: 80.827.207/0001-73

Gráfica Dimas Ltda.
80.827.207/0001-73
25/02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Of. nº 002/2015 **Quedas do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.**

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço dos produtos abaixo relacionados:

Caixas de papel sulfite 210x297mm 75g/m2 branca cx com 5000 folhas.
Rolo de Bobina de Plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros

Requeremos que na cotação do produto sejam considerados os seguintes quesitos:

- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2015;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada.
- O prazo de entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSNY SOARES DA SILVA
Presidente

A empresa:
DANIELY NIARI DA SILVA
Quedas do Iguaçu - Paraná

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 - Sala 01 - Centro
CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

Daniely Niary da Silva
09/01/15

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Of. nº 003/2015 **Quedas do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.**

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço dos produtos abaixo relacionados:

Caixas de papel sulfite 210x297mm 75g/m2 branca cx com 5000 folhas.
Rolo de Bobina de Plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros

Requeremos que na cotação do produto sejam considerados os seguintes quesitos:

- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2015;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada.
- O prazo de entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSNY SOARES DA SILVA
Presidente

02 950.229/0001 12

LIVRARIA KAIRÓS LTDA

PRAÇA SÃO PEDRO - 1082
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU PR

A empresa:
LIVRARIA KAIROS LTDA.
Quedas do Iguaçu – Paraná

09/01/14

06

GRÁFICA ALTERNATIVA

Proposta

Quedas do Iguaçu, 19 de Janeiro de 2015

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
A/C: DIRETOR DA CAMARA MUNCIPAL
Cidade: Quedas do Iguaçu

Quant.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
300	cx	Papel Sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas	150,00	45.000,00
150	rl	bobina de plástico p/ plastificação 11,5x0,05mm, rolo c/ 60metros	78,00	11.700,00

TOTAL: 56.700,00

Prazo de Entrega: 15 dias
Condições de Pagamento: À combinar
Orçamento válido por 30 dias

Danily Niary da Silva

Soluções para seus impressos!

DANIELY NIARY DA SILVA ME - CNPJ 11.387.352/0001-68
Rua JACARANDÁ, 898 .Fone |46| 3532.1808Centro . Quedas do Iguaçu . PR

ORÇAMENTO

Para: Câmara Municipal de Vereadores

REF: Of n. 003/2015

Papel sulfite A4 210x297mm 75mg/m2 caixa c/10 resmas c;500fls .....R$ 255,00
Plástico para plastificação 11,5x0,05mm x60metros .....R$ 69,00

Sendo o que tinha para o momento.

Quedas do Iguaçu, 19 de janeiro de 2015

02.950.229/0001-12

LIVRARIA KAIRÓS LTDA

PRAÇA SÃO PEDRO - 1202
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU PR

GBF
Gráfica e Impressão Digital

graficagbf@hotmail.com
3532-1612

Travessa Jaú, 158 - Parque Industrial - 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - PR
CNPJ: 80.827.207/0001-73

Quedas do Iguaçu, 19 de Janeiro de 2015 A/C: Camara Municipal de Quedas do Iguaçu Quedas do Iguaçu PR	R. Jacarandá 898 – Centro Quedas do Iguaçu – PR Fone/Fax: (46) 3532-1808

Prezado Cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária dos itens abaixo descrito (banner):

Qtdade	Descrição	Unitário	Total
300	papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas.	155,00	46.500,00
150	bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros	80,00	12.000,00
			Total: R$ 58.500,00

Orçamento Válido por 30 dias.

Colocamo-nos à disposição .

Gráfica Dimas Ltda

Gráfica Dimas Ltda.
CNPJ: 80.827.207/0001-73

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

INFORMAÇÃO

Do: DEPTO. DE CONTABILIDADE

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 19/01/2015

Senhor Presidente:

Em atenção a Vossa solicitação informamos a dotação para aquisição de papel sulfite e bobina de plástico para plastificação, sendo:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Cordialmente,

ADELINO ALVES DE LIMA
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
EDITAL N° .../.....
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 003, de 15 de janeiro de 2015, torna público que às **..... do dia .... de ..... de ....**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua Palmeiras, 1254, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** para aquisição do objeto constante no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 027, de 04 de fevereiro de 2011, na Resolução nº 005, de 09 de novembro de 2010 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, e demais condições seguintes.

2 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2015, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

2.2 O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

2.3 O produto deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara Municipal o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no dia **... de ..... de ..... às .....**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicitada no preâmbulo deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público.

4.3 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

b) Envelope contendo a Proposta de Preços;

c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

6.2 A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do **modelo constante do ANEXO V**.

6.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../..... LICITANTE: CNPJ:

6.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../.... LICITANTE: CNPJ:

6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos, sendo que sua inobservância gerará a desqualificação da proponente:

a) por cópia com o original;

b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

6.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

7.1 O envelope "**Proposta de Preço**" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através de formulário próprio, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

c) Informar as características do produto proposto;

d) Apresentar o preço proposto;

e) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, entrega, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

f) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de abertura do pregão, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.

7.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 A **Proposta de Preço** será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, inclusive quanto ao valor máximo previsto no Termo de Referência.

7.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.7 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.8 Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de declaração da proponente, no envelope proposta de preço, será adotado o seguinte procedimento:

7.9 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital, assinada por quem de direito;

8.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao **item 8.1**, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3 A proponente será desqualificada caso da não apresentação dos documentos pertinentes.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

9.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

9.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

9.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

9.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

9.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

9.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, registrando em ata a presença dos participantes.

10.2 A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.

10.3 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

10.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

10.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 DO JULGAMENTO

11.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global por Lote.**

11.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

11.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

12 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

12.1 Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preço**" de todas as licitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

12.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

12.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

12.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

12.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

12.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

12.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

12.14 Nas situações previstas nos **itens 12.11 e 12.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

12.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 22.1**, deste Edital.

12.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

13 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

13.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

13.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

13.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

13.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

13.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

13.7 Ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de compras da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-Paraná.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

15.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.

15.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

15.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16 DO PREÇO

16.1 O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, em que apresentar o menor preço global por lote.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

19.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

19.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

19.3 O recebimento definitivo do item contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho do item apresentado conforme mencionado em edital.

19.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

19.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

19.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação,na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

20.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

21 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante do Setor solicitante.

21.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

21.3 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

21.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

22.4 As sanções previstas nos **incisos I e III do item 22.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II do mesmo item**, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

23.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.

23.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV - Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de .....

ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL ...../....

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

A licitação tem por objeto a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **Pregão Presencial nº ..../.....** e seus anexos, sendo:

LOTE	OBJETO	Valor máximo global por lote
01	Fornecimento de 220 (duzentos e vinte) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas.	
02	Fornecimento de 120 (cento e vinte) Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros.	

3 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de .....

ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../....

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº ..../.....**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE/FAX:
NOME P/ CONTRATO:		E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Lote nº	Qtde.	Descrição Completa do Objeto Proposto	Valor Un.	Valor total
01	...	(Especificar.....)		

2.2. – Valor da Proposta R$ .....(.....).

2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

4 - LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

....., ... de ..... de .....

Assinatura

Nome:

Rg:

CPF:

Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../....

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à **CONTRATANTE** os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../.....

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../.....

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº ..../.....**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ...../..... **Pregão Presencial nº .../.... de .../.../.....**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa .....

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Osny Soares da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 3.984.470-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

CONTRATADA: **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, **.....**, ... portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., ..., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº ..../....**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA** , no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº .../...** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial n° .../....**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R$ ..... (.....), pelo fornecimento do objeto constante na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2015, sendo que o produto deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo - O produto quando solicitado deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de.....

Presidente da Câmara Contratante	Representante Legal Contratada

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Da: ASSESSORIA JURÍDICA

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 20/01/2015

Senhor Presidente:

A apreciação deste Setor Jurídico refere-se ao processo administrativo referente à aquisição de papel sulfite e bobina de plástico para plastificação.

Após detida análise da minuta do instrumento convocatório, constata-se que o mesmo preenche os requisitos legais ditados pela Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002.

É o Parecer,

ELIZABETE GRAEBIN
Advogada
OAB/PR N° 021.580

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
EDITAL N° 002/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 003, de 15 de janeiro de 2015, torna público que às **16h30min do dia 05 de fevereiro de 2015**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua Palmeiras, 1254, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** para aquisição do objeto constante no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 027, de 04 de fevereiro de 2011, na Resolução nº 005, de 09 de novembro de 2010 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, e demais condições seguintes.

2 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2015, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

2.2 O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

2.3 O produto deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara Municipal o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no dia **05 de fevereiro de 2015 às 16h30min**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,** no endereço acima mencionado**,** de acordo com a legislação explicitada no preâmbulo deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público.

4.3 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

b) Envelope contendo a Proposta de Preços;

c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

6.2 A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do **modelo constante do ANEXO V**.

6.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 LICITANTE: CNPJ:

6.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 LICITANTE: CNPJ:

6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos, sendo que sua inobservância gerará a desqualificação da proponente:

a) por cópia com o original;

b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

6.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

7.1 O envelope "**Proposta de Preço**" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através de formulário próprio, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

c) Informar as características do produto proposto;

d) Apresentar o preço proposto;

e) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, entrega, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

f) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de abertura do pregão, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.

7.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 A **Proposta de Preço** será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, inclusive quanto ao valor máximo previsto no Termo de Referência.

7.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.7 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.8 Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de declaração da proponente, no envelope proposta de preço, será adotado o seguinte procedimento:

7.9 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital, assinada por quem de direito;

8.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao **item 8.1**, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3 A proponente será desqualificada caso da não apresentação dos documentos pertinentes.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

9.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

9.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

9.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

9.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

9.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

9.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, registrando em ata a presença dos participantes.

10.2 A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.

10.3 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

10.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

10.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 DO JULGAMENTO

11.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global por Lote.**

11.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

11.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

12 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

12.1 Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preço**" de todas as licitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

12.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

12.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

12.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

12.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

12.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

12.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

12.14 Nas situações previstas nos **itens 12.11 e 12.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

12.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 22.1**, deste Edital.

12.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

13 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

13.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

13.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

13.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

13.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

13.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

13.7 Ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de compras da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-Paraná.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

15.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.

15.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

15.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16 DO PREÇO

16.1 O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, em que apresentar o menor preço global por lote.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

19.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

19.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

19.3 O recebimento definitivo do item contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho do item apresentado conforme mencionado em edital.

19.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

19.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

19.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação,na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

20.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

21 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante do Setor solicitante.

21.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

21.3 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

21.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

22.4 As sanções previstas nos **incisos I e III do item 22.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II do mesmo item**, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

23.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.

23.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV - Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Quedas do Iguaçu, 20 de janeiro de 2015.

ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

A licitação tem por objeto a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **Pregão Presencial nº 002/2015** e seus anexos, sendo:

LOTE	OBJETO	Valor máximo global por lote
01	Fornecimento de 220 (duzentos e vinte) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas.	33.000,00
02	Fornecimento de 120 (cento e vinte) Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros.	8.280,00

3 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Quedas do Iguaçu, 20 de janeiro de 2015.

ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 002/2015.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE/FAX:
NOME P/ CONTRATO:		E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Lote nº	Qtde.	Descrição Completa do Objeto Proposto	Valor Un.	Valor total
01	...	(Especificar.....)		

2.2. – Valor da Proposta R$ .....(.....).

2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

4 - LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

....., ... de ..... de 2015.

Assinatura

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à **CONTRATANTE** os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

_____

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., ... de ..... de .....

_____

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 002/2015**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

_____

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ...../2015 **Pregão Presencial nº 002/2015 de 20/01/2015.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa .....

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Osny Soares da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 3.984.470-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

CONTRATADA: **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, **.....**, ... portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., ..., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA** , no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº 002/2015** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial n° 002/2015**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R$ ..... (.....), pelo fornecimento do objeto constante na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2015, sendo que o produto deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo - O produto quando solicitado deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA.**

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2015.

Presidente da Câmara Contratante	Representante Legal Contratada

Testemunhas:

Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná

DECRETO Nº 04 2015
DATA: 22/01/2015

Súmula: Exonera Servidora de Cargo de Diretora Geral, da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, exonerada a Senhora Sandra Lemi Rossetim, inscrita no CPF nº 881.052.379-20, da função de Diretora Geral Símbolo C1 do quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 22 de Janeiro de 2015.

ELIZEU KOMINECK
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de gasolina comum.

Data Abertura: 05/02/2015
Horário: 15h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.com.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu. 20 de janeiro de 2015.

ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.

Data Abertura: 05/02/2015
Horário: 16h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.com.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 20 de janeiro de 2015.

ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

[illegible] 29 de dezembro de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a [illegible] competente, Sra. **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, **HOMOLOGA** o [illegible] Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 113/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, CORTE DE GRAMA E PODA DE ÁRVORES, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote.

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
PAULINO DE MATTOS 28270933987 CNPJ 12.427.412/0001-[illegible]	01	9.600,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial Nº 113/2014 R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
CNPJ 76.205.970/0001-[illegible] Fone (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-8134

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014-PMLS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.205.970/0001-[illegible], com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-070, fone nº (42) 3635-8100 representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Sirlene Pereira Ferreira Svartz**, portadora da Cédula de Identidade nº [illegible] e CPF/MF nº [illegible].

CONTRATADA: PAULINO DE MATTOS 28270933987, inscrita no CNPJ nº 12.427.412/0001-[illegible], situada à Rua [illegible], nº [illegible], Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85303-[illegible], neste ato representada pelo Sr. **Paulino de Mattos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.709.339-87 e portador da Cédula de Identidade nº 709326 [illegible].

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, CORTE DE GRAMA E PODA DE ÁRVORES, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

DO PAGAMENTO: Conforme especificado no contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 390 (Trezentos e noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2013
CONTRATO N.º 21-13

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP.

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ** - ASSISCOP, inscrito no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sra. **LENITA ORZECHOVSKI MIERZVA.**

CONTRATADA: **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, situada a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85301-230, neste ato representada pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN.**

VALOR R$ 12.710,00 (doze mil setecentos e dez reais)).
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2015.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2014.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370
Gabinete Prefeita

LEI Nº 213/2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Povo do Município de Virmond-Pr, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento do Município de Virmond –Pr, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento – programa do Município de Virmond-Pr, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão	10 SECRETARIA DE VIACAO OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária	10.001 – DIVISAO DE VIACAO E OBRAS
Classificação Funcional	15.452.0013.1-200 – OPERAÇÃO DE CREDITO PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS 2015
Fonte	601
Categoria Econômica	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor em R$	995.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

-As receitas provenientes de operações de créditos autorizadas pela Lei 133/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 208/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2015.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

EDITAL N.º 007/2015

CONVOCAÇÃO 004/2015 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

O Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, considerando o Edital n.º 001/2011 de 09 de fevereiro de 2011, homologado pelo Edital 006/2011 de 08 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Convocar as(os) aprovadas(os) em Concurso Público para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir as vagas para os respectivos cargos, em caráter de estagio probatório.

Parágrafo Único. Ficam cientes as(os) candidatas(os) aprovadas(os) que após o comparecimento para demonstração de interesse para assumir a vaga, as(os) mesmas(os) tem o prazo legal improrrogável de 30 (trinta) dias para efetuarem comprovação dos requisitos descritos no Edital de abertura do Concurso, N.º 001/2011.

Art. 2º Os nomes das(os) candidatas(os) a serem chamadas(os) serão relacionados no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.

Art. 3º O não comparecimento das(os) interessadas(os) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção das(os) aprovadas(os), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que as(os) mesmas(os) efetuem junto ao endereço descrito no Art. 1º o preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Guaraniaçu, 22 de janeiro de 2015.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

ANEXO I

EDITAL N.º 007/2015

CONVOCAÇÃO N.º 004/2015 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

NOME	CARGO
MARILDA CORDEIRO	PROFESSORA
VALDICERA MARCIA R. KENAUTH	PROFESSORA
ELIZANGELA TAVARES KUCHINSKI	PROFESSORA

Guaraniaçu, 22 de janeiro de 2015.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

EDITAL N.º 008/2015

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015

De ordem do Exmo. Sr. Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei da Consolidação do Trabalho – CLT, e considerando ainda a Lei Municipal n.º 237 de 05 de maio de 2005: a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria n.º 2411/2014, neste ato representada pela Sra. Lauciane Piovesan Zago, faz saber a realização de Processo Seletivo, regido e acordo com as Instruções Especiais que fazem parte do presente Edital, para preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Professor(a):

RESOLVE

Art. 1º Tornar Público o resultado do Processo Seletivo Nº 001/2015, para preenchimento de vagas nos empregos temporários de Professor(a), conforme relação, constante no Anexo I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

Art. 2º Este Edital entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 22 de janeiro de 2015.

Lauciane Piovesan Zago
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

EDITAL Nº 008/2015

PROCESSO SELETIVO 001/2015

ANEXO I

NÚCLEO 1

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	MÉDIA
1º	THAIJANY NERY DOS SANTOS	10.706.506-7	81,5
2º	ELEN CRIS DA SILVA	9.164.318-9	81,0
3º	DÉBORA CARVALHO COELHO	10.348.397-2	80,1
4º	GISLAINE APARECIDA BORGES DOMINGUES	10.527.308-8	79,8
5º	DAIANE MAGALHÃES	8.888.081-0	76,0
6º	JOSLAINE MAGALHÃES	8.249.488-0	75,4
7º	PRICILA APARECIDA DUARTE	10.221.140-5	75,4
8º	SCHAYWANNE NEVES	10.334.974-5	75,1
9º	LUCIANE SILVA DA CRUZ	10.706.528-8	74,2
10º	CRISTHINAN RIBEIRO	1.272.048-53	74,0
11º	KARINA GAIESKI	12.428.409-0	71,8
12º	MARIA LÍDIA ILHÉU DE SOUZA	10.243.919-8	70,5
13º	KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA	12.479.161-8	70,5
14º	PATRICIA KAROLINE CARNEIRO	10.222.639-9	70,5

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

15º	DANIELLA PIEROZAN	9.805.828-1	70,2
16º	FABIANA FERREIRA	12.891.824-8	70,0
17º	MÁRCIA ANDREA DOS SANTOS	6.404.651-5	69,6
18º	CLAUDINÉIA GOMES DOS SANTOS	8.951.865-4	69,0
19º	SELMA APARECIDA DOS SANTOS	8.368.880-0	68,5
20º	VIVIANE LOPES ZANATTA	3.475.212-5	68,0
21º	FERNANDA THOMÉ	10.881.551-3	67,7
22º	NÁDIA CORREIA DE LIMA	10.777.317-7	67,6
23º	VANESSA LIEBER ROSSET	9.928.411-6	67,3
24º	APARECIDA DE BRITO	10.222.180-0	67,3
25º	LUMA DO AMARAL	10.548.210-8	67,1
26º	TATIANE MODESTO MACHADO	8.408.245-7	67,0
27º	JOCIELI ADAMI	10.777.308-1	66,7
28º	ANDRESSA MYLENA ROSSET	10.526.103-9	66,5
29º	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	10.378.506-5	66,3
30º	DAIANE KALLER DOS SANTOS	10.986.071-8	66,0
31º	SÔNIA COLOMBO	10.694.775-9	65,5
32º	RENATO DRI	8.513.198-4	65,0
33º	SILVANA SCHMOLLER LUDVICHAK DAGA	10.377.261-3	65,0
34º	ROSANGELA DALMASO	10.348.369-7	64,9

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

35º	ANDRÉIA MENEGATO	10.301.824-2	64,5
36º	ROSELI PRESTES BUENO	9.481.983-8	64,3
37º	JOCIMARA DO NASCIMENTO DOS PASSOS	7.561.395-4	64,0
38º	SOLIANE CRISTINA ORTIZ	10.276.693-38	63,5
39º	JULIANE DE ANDRADE DOS SANTOS	8.230.799-0	62,9
40º	LUANA DOS SANTOS	9.057.234-2	62,9
41º	LIBIANE CHAVES	10.236.286-1	62,8
42º	TREICI CZECELEVSKI SANDI	9.702.583-5	62,5
43º	BRUNA CARNEIRO	10.236.249-7	61,8
44º	VANI DE CARVALHO MESCUEVISKI	9.065.423-3	61,6
45º	DANIELA ANDRADE GALVAN	13.491.320-7	61,5
46º	ANA PAULA ZYS	7.354.444-0	60,8
47º	EVA GÉSSICA CHAVES	9.501.567-0	60,8
48º	EDENARA ANDREIA RAMOS	10.348.329-8	60,6
49º	MÉURY DHAYANA SOMARIVA DO NASCIMENTO	8.565.563-4	60,5
50º	VANESSA LOPES DO AMARAL	10.249.623-0	60,4
51º	MARIANA DOS SANTOS	9.416.432-0	60,3
52º	AMANDA BISPO FERREIRA	10.706.493-1	60,2
53º	CRISTIANE CARVALHO	10.587.794-8	60,1
54º	MARLENE APARECIDA GOMES PADILHA	6.217.895-7	60,0

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

55º	GENECI NAZARÉ	7.902.042-7	60,0
56º	GECIMARA LINO DE CARVALHO	9.010.023-8	60,0
57º	JAQUELINE DO NASCIMENTO DOS PASSOS	9.793.955-1	60,0
58º	MEIRY JAQUELINE BONIFÁCIO	10.296.482-9	60,0
	ADRIANA PEREIRA	7.276.817-5	REP.
	ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS	8.632.980-0	REP.
	CÉLIA MURBACH	9.241.190-1	REP.
	DAIANE BATISTA CORREIA	10.982.857-7	REP.
	DEISI CRISTINA DE OLIVEIRA QUEIROZ	10.042.491-6	REP.
	ELIANA TAVARES DE OLIVEIRA LOPES	12.555.885-2	REP.
	ELIANE DA ROCHA LEAL	9.226.845-4	REP.
	ELIANE GONÇALVES KOTHE	5.548.741-3	REP.
	GIOVANA APARECIDA LEJANOSKI RIBEIRO	10.983.615-4	REP.
	IVONE MORAES DA CRUZ DE SOUZA	6.284.054-4	REP.
	MARCIELI MORETTO	10.213.628-4	REP.
	MARLI ALVES	5.168.802-3	REP.
	MARIA IVETE DOS SANTOS TATSCH	5.738.216-9	REP.
	RAFAELA MAINBERGUE	10.974.934-6	REP.
	ROSILDA PIANO	6.132.991-8	REP.
	SALETE DOS SANTOS	5.567.575-9	REP.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

	SOLANGE ANTUNES CHMILOUSKI	8.818.473-4	REP.
	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA MODESTO	6.158.048-4	REP.
	SUZAMAR SOUZA FERREIRA	9.023.061-1	REP.
	DEISI GRASSI DOS REIS	12.477.560-4	AUS.
	ELIZANGELA DOS SANTOS	14.199.361-5	AUS.
	ELIZETE SINHURI SCHREINER	8.647.513-8	AUS.
	GICELI APARECIDA BELEGANTE FRESCHI	7.736.328-9	AUS.
	IVONE MERTZ	13.232.154-0	AUS.
	JANETE APARECIDA BEAZ DE OLIVEIRA	7.612.322-5	AUS.
	LÉIA RIBEIRO MORETTO	10.974.932-8	AUS.
	ROBERTO MONTEIRO	6.551.338-0	AUS.
	ROSALINA ALVES	8.030.765-9	AUS.
	ROSANE RODRIGUES PUTTON	7.622.093-0	AUS.
	ROSANGELA DE FÁTIMA ZEDEPO	7.720.311-7	AUS.
	SIMONE TONASSEVSKI LORENÇATO	6.843.973-6	AUS.
	TERESINHA POLONE DALPRA	8.925.112-5	AUS.
	VALDICERA MARCIA RODRIGUES KENAUTH	6.658.467-4	AUS.
	VALDIRENE RODRIGUES	4.830.327-7	AUS.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

NÚCLEO 2

1º	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA BRANDOLI	3.191.184-2	6,0
2º	SIMONE DE PAULA FIGUEIREDO	10.751.703-2	6,0
	DAIANE TELLES DELLA BETTA	10.811.578-5	AUS.

Guaraniaçu, 22 de janeiro de 2015.

Lauciane Piovesan Zago
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente à Lei n.º 868/2014, a publicação datada de 18/12/2014, página 4A, Jornal "Correio do Povo do Paraná", Diário Oficial do Município, edição 2044.

Onde se lê:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o "IMÓVEL – rural, originário do desmembramento do Lote n.º 26, este originário do desmembramento da Quadra n.º 04, esta originária da unificação dos Lotes 07 a 23, da QUADRA N.º 04, com área de 1.280,00m2 (um mil e duzentos e oitenta metros quadrados), do Loteamento PATRIMÔNIO DE MATO QUEIMADO...""

Leia-se:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o "IMÓVEL – URBANO – LOTE N.º 26-A, originário do desmembramento da Quadra n.º 04, esta originária da unificação dos Lotes 07 a 23, da QUADRA N.º 04, com área de 1.280,00m² (um mil e duzentos e oitenta metros quadrados), situado no Loteamento PATRIMÔNIO DE MATO QUEIMADO..."

Publique-se,

Guaraniaçu 22/01/2015.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

PORTARIA N.º 2447/2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	REFERÊNCIA	RG	CARGO
ROSMELI RABEL PADILHA Período: 22/01/2015 A 21/04/2015	2550	2002/2006	4.950.049-1	Professora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2015.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro, PRORROGA a licitação **Pregão Presencial SRP n.º 01/2015-PMFJ às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2015**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (42) 3639-8107.

RETIFICA: O Pregoeiro Municipal, juntamente com a comissão de licitação municipal resolve corrigir a publicação de nº 2063 publicada no dia 21 de janeiro de 2015.

ONDE SE LÊ:

Registro de preços visando aquisição de lubrificantes e combustível Arla 32 para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal;

LEIA-SE:

Registro de preços visando aquisição de lubrificantes e aditivos para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal.

Foz do Jordão, 22 de janeiro de 2015.
Luciano Severo Bernieri
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 001/2015
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por meio do seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e os Decretos Municipais Nº 123/2003 e Nº 143/2014 e as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar-se às **09:00 (nove) horas do dia 04/02/2015**, na sede da Prefeitura Municipal situada à Avenida XV de Novembro, 1761, fone (42) 3638-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015- PMC, Sistema de Registro de Preços (SRP)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, conforme demais especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto ao Depto de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br

Candói, 22 de janeiro de 2015.

Valdecir Teodoro Franco
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2015 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano IV – Edição Nº 0731 | Página 1 / 001

SUMÁRIO

Legislativo 01
LICITAÇÕES 01

LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de gasolina comum.
Data Abertura: 05/02/2015
Horário: 15h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
A integra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.com.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.
Quedas do Iguaçu, 20 de janeiro de 2015.
ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.
Data Abertura: 05/02/2015
Horário: 16h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
A integra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.com.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.
Quedas do Iguaçu, 20 de janeiro de 2015.
ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1676422400

Assinado de forma digital por APLANAR TI COLABORATIVA LTDA:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR ANOREG, cn=APLANAR TI COLABORATIVA LTDA:13934031000161
Dados: 2015.01.22 17:04:50 -02'00'

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – HUOP/UNIOESTE

Objeto: Registro de preços de Materiais médicos diversos para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Protocolo dos envelopes até 05/02/15 às 09:00 hs, no Protocolo do HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Sto. Onofre, CEP 85.806-470/Cascavel-Pr. Abertura: 05/02/15 às 09:30 hs, na sala de Licitações do HUOP. Inf. Complementares: Com. de Licitação, Fone: (45) 3321-5397, ou nos sites www.unioeste.br/huop ou www.comprasparana.pr.gov.br. Cascavel, 22/01/2015.

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU
Av. Pres. Affonso Camargo, nº 763, Município e Comarca de Curitiba
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram autuados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes:

PAULO CEZAR FONTES e SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS.
FELIPE PINHO DE AZEVEDO GAMA e TAÍSA APARECIDA MEZACASA DE MATTOS.
EMERSON LUIZ GALVAN e MICHELE ORBEN.
DIEGO FISCHER e ANDREIA TAKAHASHI SILVA.
VINÍCIUS ANANIAS DA SILVA e AINOAN ARLINDO.
APARECIDO DAMIÃO QUINTINO e LENY CLÉIA BRASSANINI.
AGUINALDO LINS JUNIOR e GIOVANA ZARDO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 23 de Janeiro de 2015.

Oficial

Súmula de Requerimento de Licença de Operação de Regularização

BRY AIR BRASIL CLIMATIZAÇÃO LTDA., torna público que irá requerer ao IAP, Licença de Operação de Regularização, para fabricação de equipamentos de climatização, na Rodovia dos Minérios, nº 4578, km 14, Bairro Jardim Rafaela, Almirante Tamandaré /PR

Súmula de Requerimento de Renovação de Licença de Operação

Cerâmica Palermo Ltda. ME, torna público que irá requerer ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para extração de areia e argila, na Rodovia PR-419, km 10, Bairro Taboão, Agudos do Sul/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PINHEIRÃO AUTO POSTO LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença de Operação, válida até 10/05/2015, Licença nº 13000590, para posto revendedor de combustíveis e serviços, na Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 1359, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba/PR.

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro, PRORROGA a licitação Pregão Presencial SRP n.º 01/2015-PMFJ às 09h00 horas do dia 05 de fevereiro de 2015, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Padre Emílio Barbieri, 139, fone (42) 3639-8107.
RETIFICA: O Pregoeiro Municipal, juntamente com a comissão de licitação municipal resolve corrigir a publicação de nº 2063 publicada no dia 21 de janeiro de 2015.
ONDE SE LÊ:
Registro de preços visando aquisição de lubrificantes e combustível Arla 32 para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal;
LEIA-SE:
Registro de preços visando aquisição de lubrificantes e aditivos para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal.
Foz do Jordão, 22 de janeiro de 2015.
Luciano Severo Barbieri
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.428.947/0001-87
COMUNICADO II – REVOGAÇÃO DE LOTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2014
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar, no sistema de registro de preços por 12(doze) meses, para atender às necessidades do CONSAMU. O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste. O setor de licitações por intermédio do pregoeiro comunica aos interessados à revogação dos seguintes lotes:
LOTES REVOGADOS:
28 e 29.
Cascavel/PR, 22 de Janeiro de 2015.
Vinícius Alves Machado da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – PMEAI

O Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro do ano de 2015, na Avenida Brasília nº 551 - Centro em Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para 001/2015-PMEAI, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Leopoldo Czechoski, centro de Espigão Alto do Iguaçu	Revitalização e reforma da praça	Área de intervenção 2.831,47 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de Janeiro de 2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 29.885-9, agência 2507-0 do Banco Brasil, Quedas do Iguaçu - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46), fax 3553-1484 - "e-mail" pmeaipregao@fapnet.com.br

Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de Janeiro de 2015.

ROZELI SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015/PMEAI

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo ônibus semi-novo, de fabricação nacional, para utilização exclusiva da Secretaria de Educação no Transporte de alunos da APAE, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 05/02/2015
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de janeiro de 2015.

NELTO CELA ZOLET
Pregoeiro

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA LÚCIA – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Lúcia - PR, CONVOCA todos os integrantes dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, do Poder Legislativo, administração direta e indireta, inclusive professores e aposentados, com base territorial no município de Santa Lúcia, para assembleia geral de fundação da entidade, a ser realizada no dia 20 de Fevereiro de 2015, tendo como local Centro Cultural, no município de Santa Lúcia, às 19:30 horas em primeira convocação e às 20 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Lúcia - PR; 2) Leitura e aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição, apuração dos votos e posse da diretoria executiva e conselho fiscal; 4) Filiação à Entidade de Grau Superior; 5) Assuntos gerais. Subscritor: Marli Olivi Pereira - CPF [illegible] Rua: [illegible], SN, Bairro: Centro CEP: 85795000 - Cidade: Santa Lúcia- PR – FONE: (45) [illegible]

Santa Lúcia- PR, 21 de Janeiro 2015.

Marli Olivi Pereira
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.774/0001-00
Avenida do Rosário, 320, Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão PRESENCIAL Nº 1/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial nº 1/2015, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: Aquisição de Material Escolar para Distribuição Gratuita aos Alunos da Rede de Municipal de Ensino.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificadas as empresas da seguinte maneira: KARIN APARECIDA COMINETTI 077 [illegible], COMERCIAL FARIAS LTDA - ME e BMJ INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSA LTDA - ME.

[illegible]

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou [illegible]

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.774/0001-00
Avenida do Rosário, 320, Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

em R$ 32.250,05 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Cinco Centavos), conforme ata de Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22/01/2015.

Adelino Candido de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.774/0001-00
Avenida do Rosário, 320, Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS
Nº 3/2015

Ref. Licitação Pregão nº 1/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BMJ INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSA LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Material Escolar para Distribuição Gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R$ 12.784,00 (Doze Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 21/01/2016.
Prazo de Vigência: 21/01/2016.
Data da Assinatura: 22/01/2015.

Avenida do Rosário, nº 320 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 e-mail compras@santalucia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.774/0001-00
Avenida do Rosário, 320, Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS
Nº 5/2015

Ref. Licitação Pregão nº 1/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Material Escolar para Distribuição Gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R$ [illegible]

Prazo de Execução: 21/01/2016.
Prazo de Vigência: 21/01/2016.
Data da Assinatura: 22/01/2015.

Avenida do Rosário, nº 320 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 e-mail compras@santalucia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.774/0001-00
Avenida do Rosário, 320, Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS
Nº 4/2015

Ref. Licitação Pregão nº 1/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KARIN APARECIDA COMINETTI 077 [illegible];

Objeto: Aquisição de Material Escolar para Distribuição Gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R$ [illegible]

Prazo de Execução: 21/01/2016.
Prazo de Vigência: 21/01/2016.
Data da Assinatura: 22/01/2015.

Avenida do Rosário, nº 320 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 e-mail compras@santalucia.pr.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de gasolina comum.

Data Abertura: 05/02/2015
Horário: 15h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.com.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 20 de janeiro de 2015.

ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.

Data Abertura: 05/02/2015
Horário: 16h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.com.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 20 de janeiro de 2015.

ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

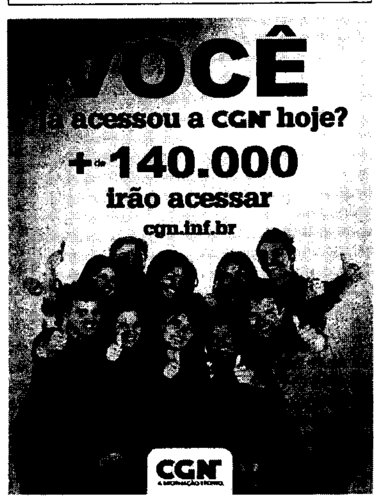

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital n°: 002/2015 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

SOLICITANTE EDITAL: DANIELY NIARY DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Jacarandá, 898, sala 01 - centro
CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015).**

Data: 23/01/2015

Daniely Niary da Silva
Carimbo e assinatura do solicitante

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 - Sala 01 - Centro
CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital n°: 002/2015 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

SOLICITANTE EDITAL: LIVRARIA KAIROS LTDA.
ENDEREÇO: Praça São Pedro, 1232 - centro
CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015).**

Data: 23 / 01 / 2015

02 950.229/0001 12

LIVRARIA KAIROS LTDA

PRAÇA SÃO PEDRO - 1232

85460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PR

Carimbo e assinatura do solicitante

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital n°: 002/2015 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

SOLICITANTE EDITAL: GRÁFICA DIMAS LTDA.
ENDEREÇO: Travessa Jau, 158 – Parque Industrial
CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015).**

Data: 23/01/2015

Carimbo e assinatura do solicitante.

Gráfica Dimas Ltda.
CNPJ: 80.827.207/0001-73

GRAFICA ALTERNATIVA – Daniely Niary da Silva
CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Daniely Niary da Silva, inscrita no CNPJ sob nº: 11.387.352/0001-68, sediada na Rua Jacarandá, 898, centro, 85460-000, nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, estado Paraná, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 002/2015,** e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de fevereiro de 2015.

Daniely Niary da Silva
Assinatura

Nome: Daniely Niary da Silva
Rg: 4.867.056-1
CPF: 042.759.679-33
Cargo: Titular

GRAFICA ALTERNATIVA – Daniely Niary da Silva
CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **DANIELY NIARY DA SILVA**, CNPJ/MF:11.387.352/0001-68, com sede a Rua Jacarandá, 898, centro, 85460-000, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, representada neste ato por seu(s) Titular do(s) outorgante(s) Sr(a) **Daniely Niary da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º: 4.867.056-1 e CPF n.º: 042.759.679-33, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)ALCIR BIANCO DE JESUS,** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º:7.208.810-7 e CPF n.º:023.444.479-94, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa **DANIELY NIARY DA SILVA**, CNPJ/MF:11.387.352/0001-68, com sede a Rua Jacarandá, 898, centro, 85460-000, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, perante a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - Pr., **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28/02/2015.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro,1538 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145
Selo G5huc.9qg95.gSQmD, Controle: xRJwT.eHAS
Consulte esse selo http://funarpen
Reconheço por semelhança a assinatura de DANIELY NIARY DA SILVA (20498). Dou fé
0019/68246
Quedas do Iguaçu-PR, 05/02/2015
CLAUDEMIR COVALSKI
Escrevente Juramentado

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de fevereiro de 2015.

Daniely Niary da Silva
Assinatura

Nome: Daniely Niary da Silva
Rg: 4.867.056-1
CPF: 042.759.679-33
Cargo: Titular

TABELIONATO GIRALDI

117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Juazeiro, 1530
CEP 85460-000
Iguaçu - Paraná

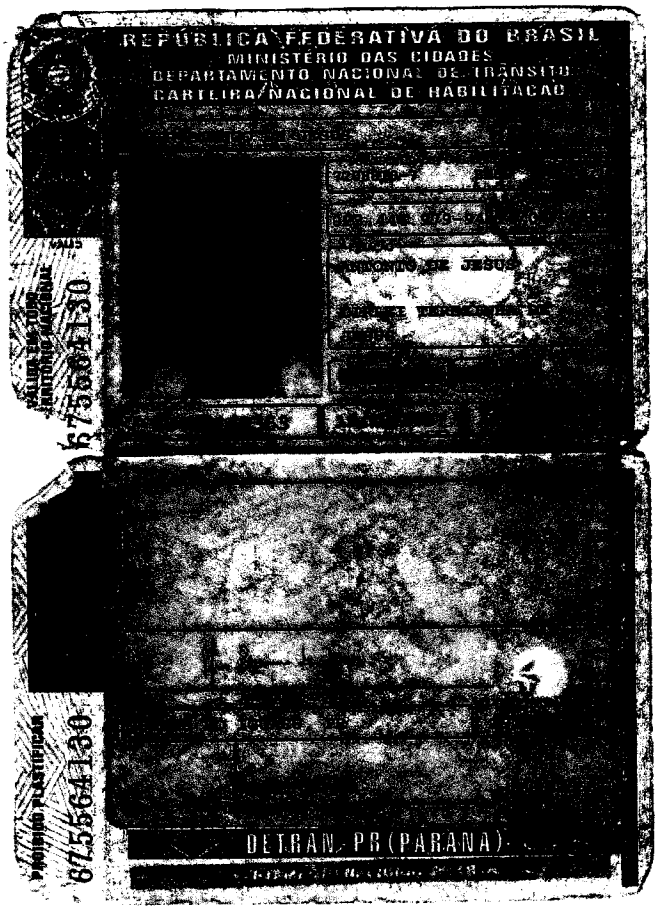

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

60

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DANIELY NIARY DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
CLESIO DA SILVA	VENILZA CORDEIRO DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-11-1983	4.867.056-1	SSP	SC	042.759.679-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO -- rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JACARANDA	898

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junto à Junta Comercial)
APTO. 08	CENTRO	85460-000	

MUNICÍPIO	UF
QUEDAS DO IGUACU	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado do Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DANIELY NIARY DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JACARANDA	898

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junto à Junta Comercial)
SALA 02	CENTRO	85460-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUEDAS DO IGUAÇU	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	(Quarenta mil reais).x.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Atividades secundárias: 4751-2/00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8599-6/03	CURSOS LIVRES DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01-12-2009				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Daniely Niary da Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01-12-2009	Daniely Niary da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fabiano Kerber
CPF 873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR
03 DEZ 2009

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2009
SOB NUMERO 41106702045
Protocolo: 09/848409-4 DE 02/12/2009
DANIELY NIARY DA SILVA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

Fabiano Kerber
CPF 873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

JUNTA COMERCIAL

61

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110670204-5	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DANIELY NIARY DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☐ F☒	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): CLESIO DA SILVA	(mãe): VENILZA CORDEIRO DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento): 29-11-1983	IDENTIDADE número: 4.867.056-1 — Órgão emissor: SSP — UF: SC — CPF (número): 042.759.679-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA JACARANDA	NÚMERO: 898
COMPLEMENTO: APTO. 08	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 85460-000
MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUACU	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado do Paraná:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DANIELY NIARY DA SILVA-ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JACARANDA	NÚMERO: 898
COMPLEMENTO: SALA 02	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 85460-000
MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU	UF: PR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (Quarenta mil reais).x.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Atividades secundárias: 1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO - Grafica
4751-2/00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8599-6/03	CURSOS LIVRES DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF
01-12-2009	11.387.352/0001-68		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Daniely Niary da Silva - ME

DATA DA ASSINATURA: 01-11-2010 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Daniely Niary da Silva

05 JAN. 2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fabiano Kerber
RG. 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR
29 NOV 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2010
SOB NÚMERO: 20108324303
Protocolo: 10/832430-3 DE 29/11/2010
Empresa: 41 1 0670204 5
DANIELY NIARY DA SILVA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fabiano Kerber
RG. 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

TATIANE CRISTINA PERES ROSA 06138223900, inscrita no CNPJ sob nº 21.546.182/0001-70 sediada a Avenida Brasil, 6282, Centro, Cascavel, Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2015, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 04 de Fevereiro de 2015.

Tatiane C. Peres Rosa

TATIANE CRISTINA PERES ROSA 06138223900

Tatiane Cristina Peres Rosa
10.166.117-2
Sócio-administrador

PROCURAÇÃO *"ET EXTRA"*

OUTORGANTE: TATIANE CRISTINA PERES ROSA 06138223900, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.546.182/0001-70, com sede na Avenida Brasil, 6282, centro, Cascavel – PR.

OUTORGADO: **ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA,** brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob n.º 49.441, com escritório profissional na Avenida Brasil, 6282, Sala 132, centro, Cascavel – PR.

PODERES: Os mais amplos e ilimitados poderes com a cláusula *ad judicia* para o foro em geral e, especialmente, para onde com esta se apresentar, defender os direitos e interesses do(a) outorgante, em qualquer ação em que o(a) mesmo(a) for autor(a), ré(u), assistente, opoente, ou de qualquer forma interessado(a), em qualquer grau de jurisdição ou Tribunal, fazer e assinar requerimentos, inclusive para as repartições públicas, autárquicas e de economia mista, podendo, ainda, desistir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, depositar e levantar importâncias em Juízo, receber e dar quitações, firmar compromissos e acordos e, finalmente, tudo o mais que se fizer necessário para o fiel e completo desempenho do presente instrumento de mandato procuratório, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, agindo em conjunto ou separadamente.

Em especial para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame Pregão 002/2015 da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR.

Cascavel – PR, 04 de fevereiro de 2.015.

FIRM. RECONHECIDA
2º TABELIONATO

Tatiane C. Peres Rosa

TATIANE CRISTINA PERES ROSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
TATIANE CRISTINA PERES ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10166117-2 SESP PR

CPF
061.382.239-00

DATA NASCIMENTO
25/03/1989

FILIAÇÃO
ARMANDO FRANCISCO ROSA
APARECIDA PERES ROSA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
04237800659

VALIDADE
04/09/2017

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2007

OBSERVAÇÕES

Tatiane C. Peres Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ICARAIMA, PR

DATA EMISSÃO
05/09/2012

Marcos Graad
ASSINATURA DO EMISSOR

54162696291
PR904642924

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Autentiquei a presente cópia, que confere com a original a ... referido
SELO FUNARPEN ... 15
Francisco S... ...ewski
Rua Souza Naves, ... Cascavel - PR
... 3223-6... 3223-2207
TABELIONATO DE NOTAS
FEA63195

2º TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Smarczewski
2º TABELIAO DE NOTAS DESIGNADO
CPF 003.355.039-91
RUA SOUZA NAVES, 3911 - FONE: 3223-6935
CASCAVEL PARANÁ

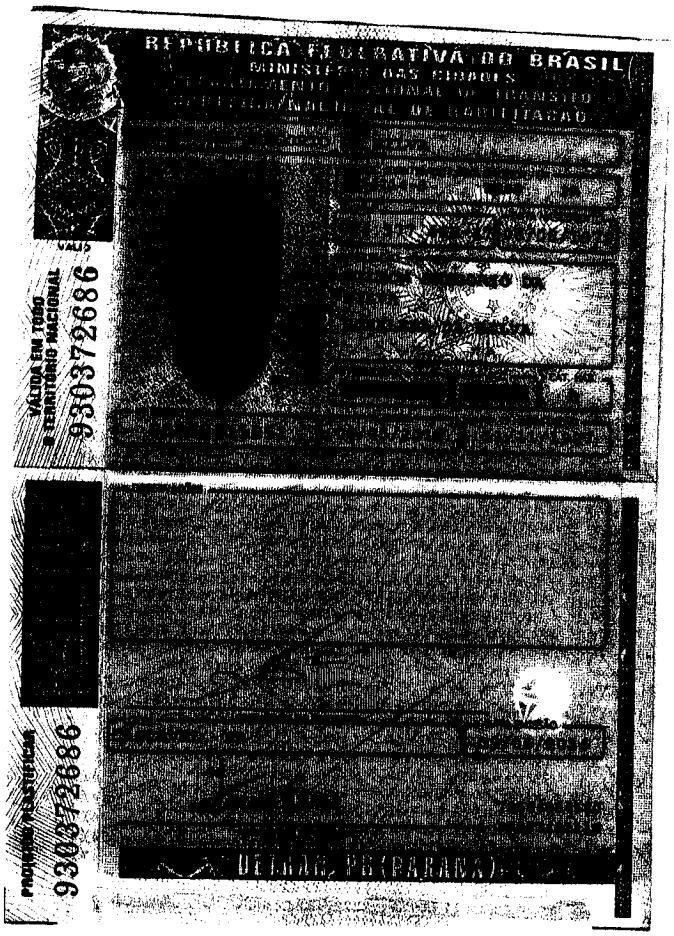

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
18 FEV. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TATIANE CRISTINA PERES ROSA 06138223900 - ME
Nome de Fantasia: DELLAROSA
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0292265-5	21.546.182/0001-70	10/12/2014	10/12/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
CARLOS DE CARVALHO, 6282, SANTO INACIO, CASCAVEL, PR, 85.801-130

Ocupações:

Principal:
Secundárias:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Objeto:
Comércio varejista de artigos de papelaria - Papeleiro; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comerciante de produtos de limpeza; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de flores, plantas e frutas artificiais - Comerciante de flores, plantas e frutas artificiais; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - Comerciante de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda - Comerciante de bebidas; Comércio varejista de calçados - Comerciante de calçados; Comércio varejista de artigos esportivos - Comerciante de artigos esportivos

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____
(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R$ 1,00
(UM REAL)

Último Arquivamento:
Data: **Número:** 41802922655
Ato: INSCRIÇÃO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA — Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL — Data Efeito: XX/XX/XXXX
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação	Status
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 29 de janeiro de 2015

15/068615-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Contadora

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, sediada na Rua Castro Alves, nº 121 – sala 01, Bairro Centro, na cidade de Dois Vizinhos, estado Paraná, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 002/2015**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, 05 de Fevereiro de 2015.

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Licitante: Eletromáquinas Astec Ltda
Rep.Legal: Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0
Cargo: Socio Gerente

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA **Página: 001/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE , LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUIAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de janeiro de 2015

15/053784-0

02.995.568/0001-15

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dilso Bacal
RG 4.799.378-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15

VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/09/2014 Número: 20145675947
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de janeiro de 2015

15/053784-0

[redacted]

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dilso Pacheco
RG 4.799.573-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.426.922 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/1998

NOME ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

FILIAÇÃO
GIEZI JOSE CALGAROTTO
JURACI MEIRA DE PAULA CALGAROTTO

NATURALIDADE
DOIS VIZINHOS/PR

DATA DE NASCIMENTO
07/01/1966

DOC ORIGEM COMARCA:DOIS VIZINHOS/PR,DA SEDE
C.CAS 2757,LIVRO=B5,FOLHA=194

CPF 452.690.509-78

CURITIBA - PR

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

452.690.509-78

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

07/01/1966

CORREIOS

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU PR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.92-9/01)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8130-3/00)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU PR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02).
Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
Fotocópias (8219-9/01).
Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU PR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, *176, Centro, na cidade de* Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº.412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, *CEP 85660-000*.
Parágrafo Único – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL
A sociedade possui as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU PR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.92-9/01)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8130-3/00)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)]
Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e/de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU PR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02).
Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
Fotocópias (8219-9/01).
Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU PR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro – Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto – O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU PR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quinto – Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO
A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.
Parágrafo Primeiro – É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.
Parágrafo Único – Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "*pro-labore*", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO
O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS HAVERES
É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.
Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.
Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.
Parágrafo Terceiro – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO
A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU PR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 16 de Setembro de 2014.

NELSI LUIZ BOSA

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014
SOB NUMERO: 20145675947
Protocolo: 14/667594-7, DE 18/09/2014
Empresa: 41 2 0995568 3
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 002/2015.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ/MF: 02.995.568/0001-15 INSC. ESTADUAL: 90179063-96
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 – CENTRO – DOIS VIZINHOS - PR
FONE/FAX: 46-3536C 1279
NOME P/ CONTRATO: ROSELI BOSA E-MAIL: roselibosa@hotmail.com
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0931 OP: 003
Nº CONTA CORRENTE: 2263-9 – ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Lote	Quantidade	UN	Descrição completa do objeto proposto	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	220	CX	Fornecimento de 220 (duzentos e vinte) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas.	COPIMAX	149,00	32.780,00

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Jairo Camargo

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

2	120	UN	Fornecimento de 120 (cento e vinte) Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros.	PROLAM	68,00	8.160,00

2.2. – Valor da Proposta:

Lote 01 – R$ 32.780,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta reais)

Lote 02 – R$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais)

VALORE TOTAL DA PROPOSTA R$ 40.940,00 (Quarenta mil novecentos e quarenta reais).

2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega: 02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

4 - LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Dois Vizinhos, 05 de Fevereiro de 2015.

Licitante: Eletromáquinas Astec Ltda
Rep.Legal: Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0
Cargo: Socio Gerente

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMREGIME DE TRIBUTAÇÃO DE

MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eletromáquinas Astec Ltda, CNPJ/MF Nº02.995.568/0001-15, sediada, a Rua Castro Alves, 121 Sala 01 – Centro – Dois Vizinhos – PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014 .

Dois Vizinhos, 05 de Fevereiro de 2015.

Licitante: Eletromáquinas Astec Ltda
Rep.Legal: Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0
Cargo: Socio Gerente

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

84 1

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no Termo de Referência - Anexo I e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 002/2015.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: TATIANE CRISTINA PERES ROSA 06138223900		
CNPJ/MF: 21.546.182/0001-70		INSC. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 6282, CENTRO, CASCAVEL, PARANÁ		FONE/FAX: (45) 3306-0363
NOME PARA CONTRATO: TATIANE CRISTINA PERES ROSA 06138223900		E-MAIL: tatianedellarosa@gmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 2119-9	CONTA CORRENTE: 10706-9

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Lote Nº	Qtde.	Descrição Completa do Objeto Proposto	Valor Un.	Valor total
01	220	Papel sulfite branco, tamanho A4 (210x297mm), gramatura 75g/m2, caixa com 10 resmas de 500 folhas, totalizando 5000 folhas por caixa.	140,93	31.004,60
02	120	Bobina de plástico para plastificação, tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros.	67,50	8.100,00

João Camargo

2.2. – Lote 01 o Valor da Proposta R$ 31.004,60 (trinta e um mil, quatro reais e sessenta centavos), Lote 01 o Valor da Proposta R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), total o Valor da Proposta R$ 39.104,60 (trinta e nove mil cento e quatro reais e sessenta centavos).
2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 - LOCAL DE ENTREGA

Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2015.

Tatiane C. Peres Rosa

TATIANE CRISTINA PERES ROSA 06138223900

Tatiane Cristina Peres Rosa
10.166.117-2
061.382.239-00
Sócio-administrador

João Lomanzo

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

TATIANE CRISTINA PERES ROSA 06138223900, inscrita no CNPJ sob nº 21.546.182/0001-70 sediada a Avenida Brasil, 6282, Centro, Cascavel, Paraná, declara, nos termos da Lei 123/2006, estar enquadrada como Microempresa.

Cascavel, 04 de Fevereiro de 2015.

Tatiane C. Peres Rosa

TATIANE CRISTINA PERES ROSA 06138223900

Tatiane Cristina Peres Rosa
10.166.117-2
Sócio-administrador

Adelino...

Joíro Camargo

GRAFICA ALTERNATIVA – Daniely Niary da Silva
CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 002/2015.**

Identificação da licitante

Nome da licitante: Daniely Niary da Silva		CNPJ: 11.387.352/0001-68
Endereço: Rua Jacaranda, nº:898		
Nome para contato:Daniely	Telefone:46.3532-1808	
Fax:46.3532-1808	E-mail: oalcir@hotmail.com	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agência (opcional)

2. – PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Lote nº	Qtde.	Descrição completa do Objeto Proposto	Valor Unitário R$	Valor Total
01	220	Fornecimento de 220 (duzentos e vinte) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas.	120,00	26.400,00
02	120	Fornecimento de 120 (cento e vinte) Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros.	69,00	8.280,00

2.2. – Valor da total da Proposta R$34.680,00(trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

2.3. - No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega	02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

João Lomorgo

GRAFICA ALTERNATIVA – Daniely Niary da Silva
CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

4 - LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

5 - DECLARAÇÃO
5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de fevereiro de 2015.

Daniely Niary da Silva
Assinatura
Nome: Daniely Niary da Silva
Rg: 4.867.056-1
CPF: 042.759.679-33
Cargo: Titular

11.387.352/0001-68
DANIELY NIARY
DA SILVA
Rua Jacarandá, 898 - Sala 01 - Centro
CEP: 85460-000 Quedas do Iguaçu - PR

Joiro Camargo

GRAFICA ALTERNATIVA – Daniely Niary da Silva
CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A empresa **DANIELY NIARY DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº: 11.387.352/0001-68, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADES LEGAIS,** para fins de participação no **pregão presencial nº:002/2015,** que está legalmente enquadrada na condição de microempresa(ME) ou empresa de pequeno porte(EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Com0plementar nº:123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de fevereiro de 2015.

Daniely Niary da Silva
Assinatura

Nome: Daniely Niary da Silva
Rg: 4.867.056-1
CPF: 042.759.679-33
Cargo: Titular

11.387.352/0001-68
DANIELY NIARY DA SILVA
Rua Jacarandá, 898 - Sala 01 - Centro
CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

Jóvio Lomorgo

GRAFICA ALTERNATIVA – Daniely Niary da Silva
CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Daniely Niary da Silva, inscrita no CNPJ sob nº: 11.387.352/0001-68, sediada na Rua Jacarandá, 898, centro, 85460-000, nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à **CONTRATANTE** os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de fevereiro de 2015.

Daniely Niary da Silva
Assinatura

Nome: Daniely Niary da Silva
Rg: 4.867.056-1
CPF: 042.759.679-33
Cargo: Titular

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 - Sala 01 - Centro
CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

GRAFICA ALTERNATIVA – Daniely Niary da Silva
CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

DECLARAÇÂO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Daniely Niary da Silva, inscrita no CNPJ sob nº: 11.387.352/0001-68, sediada na Rua Jacarandá, 898, centro, 85460-000, nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, ou seja, não tem em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 (dezesseis) anos executando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa esta ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Quedas do Iguaçu-Pr., 05 de fevereiro de 2015.

Daniely Niary da Silva
Assinatura

Nome: Daniely Niary da Silva
Rg: 4.867.056-1
CPF: 042.759.679-33
Cargo: Titular

11.387.352/0001-68
DANIELY NIARY
DA SILVA
Rua Jacarandá, 898 - Sala 01 - Centro
CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

João Camargo

92

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DANIELY NIARY DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☐ F☒	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): CLESIO DA SILVA	(mãe): VENILZA CORDEIRO DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento): 29-11-1983	IDENTIDADE número: 4.867.056-1 · Órgão emissor: SSP · UF: SC · CPF (número): 042.759.679-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA JACARANDA	NÚMERO: 898
COMPLEMENTO: APTO. 08	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO · CEP: 85460-000 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUACU	UF: PR

ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado do Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DANIELY NIARY DA SILVA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JACARANDA	NÚMERO: 896
COMPLEMENTO: SALA 02	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO · CEP: 85460-000 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU	UF: PR · PAÍS: BRASIL · CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (Quarenta mil reais).x.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Atividades secundárias: 4751-2/00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8599-6/03	CURSOS LIVRES DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
01-12-2009				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Daniely Niary da Silva

DATA DA ASSINATURA: 01-12-2009 · ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Daniely Niary da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fabiano Kerber
834.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR
03 DEZ 2009

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2009
SOB NUMERO: 41106702045
Protocolo: 09/846409-4 DE 02/12/2009
DANIELY NIARY DA SILVA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Fabiano Kerber 834.873.834-2 AGENCIA L. DO SUL-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN. 2015
QUEDAS DO IGUAÇU PR

Jairo Camargo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110670204-5	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DANIELY NIARY DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☐ F☒	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): CLESIO DA SILVA	(mãe): VENILZA CORDEIRO DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento): 29-11-1983	IDENTIDADE número: 4.867.056-1 — Órgão emissor: SSP — UF: SC — CPF (número): 042.759.679-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA JACARANDA	NÚMERO: 898
COMPLEMENTO: APTO. 08	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 85460-000
MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUACU	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado do Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DANIELY NIARY DA SILVA-ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JACARANDA	NÚMERO: 898
COMPLEMENTO: SALA 02	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 85460-000
MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU	UF: PR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (Quarenta mil reais).x.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Atividades secundárias: 1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO - Grafica
4751-2/00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8599-6/03	CURSOS LIVRES DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF
01-12-2009	11.387.352/0001-68		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Daniely Niary da Silva - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01-11-2010	Daniely Niary da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fabiano Kerber
RG 6.673.834-2
AGENCIA DO SUL-PR
RELATOR
29 NOV 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2010
SOB NÚMERO: 20108324303
Protocolo: 10/832430-3, DE 29/11/2010
Empresa: 41 1 0670204 5
DANIELY NIARY DA SILVA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JAN 2015
QUEDAS DO IGUAÇU PR

Fávio Camargo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.387.352/0001-68 MATRIZ		03/12/2009

NOME EMPRESARIAL
DANIELY NIARY DA SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA ALTERNATIVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47[illegible]2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47[illegible]-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JACARANDA	898	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.460-000	CENTRO	QUEDAS DO IGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 8802-9851

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/01/2015** às **10:48:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Jairo Camargo

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11387352/0001-68
Razão Social: DANIELY NIARY DA SILVA
Nome Fantasia: DNS EQUIPAMENTOS
Endereço: RUA JACARANDA 898 SALA 02 / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012610234511863392

Informação obtida em 27/01/2015, às 09:50:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Joíra Camargo

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11387352/0001-68
Razão Social: DANIELY NIARY DA SILVA
Nome Fantasia: DNS EQUIPAMENTOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012610234511863392
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010510452521798897
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121508151273114605
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112409172092614318
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110311070563254420
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101310511248356001
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092206315577050536
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090106243241264395
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081108090379099971
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072109075356370949
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063008264682018003
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060907500058400492
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051909185571777140
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042811261384841644
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040707362984624931
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031902392054539479
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022801025384691807
02/02/2014	02/02/2014 a 03/03/2014	2014020215290860869615
03/01/2014	03/01/2014 a 01/02/2014	2014010310315484413863
24/09/2013	24/09/2013 a 23/10/2013	2013092415080007518858
05/09/2013	05/09/2013 a 04/10/2013	2013090508012473994924
02/07/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	2013070212472203183741
07/06/2013	07/06/2013 a 06/07/2013	2013060717432312014643
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050613103684113503
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040118352739622100
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022509491128075832
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012400032174253270
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013	2012121322013387748242
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110717261214742884
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012	2012091715592282211390
13/07/2012	13/07/2012 a 11/08/2012	2012071313334370769997
12/06/2012	12/06/2012 a 11/07/2012	2012061214245657248533

16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012	2012041615573741159806
08/03/2012	08/03/2012 a 06/04/2012	2012030814090625738655
08/02/2012	08/02/2012 a 08/03/2012	2012020810192453406217
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123121301385518291
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120108444375936156
28/10/2011	28/10/2011 a 26/11/2011	2011102810083098840820
02/09/2011	02/09/2011 a 01/10/2011	2011090219233499830643
25/07/2011	25/07/2011 a 23/08/2011	2011072520194539453490
06/05/2011	06/05/2011 a 04/06/2011	2011050615115985231548
01/04/2011	01/04/2011 a 30/04/2011	2011040115563494036643
06/03/2011	06/03/2011 a 04/04/2011	2011030620574333227012
25/01/2011	25/01/2011 a 23/02/2011	2011012509261404285424
30/08/2010	30/08/2010 a 28/09/2010	2010083018301513697628
01/06/2010	01/06/2010 a 30/06/2010	2010060117545250186289
11/05/2010	11/05/2010 a 09/06/2010	2010051117390800069950
01/03/2010	01/03/2010 a 30/03/2010	2010030119095545854886
14/12/2009	14/12/2009 a 12/01/2010	2009121416553271219681

Resultado da consulta em 05/02/2015 às 17:23:54

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELY NIARY DA SILVA - ME
CNPJ: 11.387.352/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:21:12 do dia 05/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2015.
Código de controle da certidão: **E367.8855.DF9B.189A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João Lamonge

97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELY NIARY DA SILVA - ME
CNPJ: 11.387.352/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:21:12 do dia 05/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2015.
Código de controle da certidão: **E367.8855.DF9B.189A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012790499-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.387.352/0001-68**
Nome: **DANIELY NIARY DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

João Lomorgo

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Confirmação de Certidões

Informações do Documento

Certidão	012790499-48
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 11.387.352/0001-68 DANIELY NIARY DA SILVA
Emissão	27/01/2015 09:42:33
Data de Validade	27/05/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

PREFEITURA DE
QUEDAS DO IGUAÇU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de DANIELY NIARY DA SILVA , CNPJ 11387352000168, referente a tributos mobiliários e imobiliários e taxas municipais, para fins único e exclusivo de Outros.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Observações:

Certidão emitida às **10:31:51** em **12/12/2014** (hora e data de Brasilia).

A autencidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, no endereço http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **a137b0cac66d810f1247f786c98e0bc9**

Esta certidão é valida até 12/03/2015

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.

João Camargo

PREFEITURA DE
QUEDAS DO IGUAÇU

Pessoa Física

Pessoa Juridica

Emissão/Consulta

Solicitações liberadas

	Status	Nome	Data de emissão	Data de validade	Código
Visualizar	Deferida	DANIELY NIARY DA SILVA ME	19/09/2013	18/12/2013	2c3db344a1d2f6e0583da20744519890
Visualizar	Deferida	DANIELY NUARY DA SILVA ME	22/01/2014	22/04/2014	55129069fe0e04d3263b49f37c0c4a48
Visualizar	Indeferida	DANIELY NIARY DA SILVA	27/05/2014	25/08/2014	7cb40c9325bc173023bd553be9d5efb0
Visualizar	Deferida	DANIELY NIARY DA SILVA	09/06/2014	07/09/2014	8b652393a2084b7a4016e2d5c9fb1df3
Visualizar	Indeferida	DANIELY NIARY DA SILVA	03/12/2014		b35476fd198cbb4ce62db5ee4455b7f9
Visualizar	Deferida	DANIELY NIARY DA SILVA	12/12/2014	12/03/2015	a137b0cac66d810f1247f786c98e0bc9

Ativa Informática

Tel: (46) 3532-4190
Av. Pinheirais, 796
Quedas do Iguaçu / PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELY NIARY DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.387.352/0001-68
Certidão n°: 77726033/2015
Expedição: 27/01/2015, às 10:47:55
Validade: 25/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELY NIARY DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.387.352/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

João Amorgo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELY NIARY DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.387.352/0001-68
Certidão nº: 77726033/2015
Expedição: 27/01/2015, às 10:47:55
Validade: 25/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELY NIARY DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.387.352/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 002/2015

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala de licitações da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 003, de 15 de janeiro de 2015, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente. As empresas que estão participando da presente licitação e apresentaram documentação de identificação/credenciamento, são as seguintes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
Eletromáquinas Astec Ltda – ME	Roseli Lucia Calgarotto Bosa RG n. 3.426.922-0/PR
Tatiane Cristina Peres da Rosa 06138223900	Alexandre Gregório da Silva RG n. 6.556.114-0/PR
Daniely Niary da Silva	Alcir Bianco de Jesus RG n. 7.208.810-7/PR

Após credenciamento por parte da representante o Sr. Pregoeiro informou aos presentes as regras da licitação e seguiu com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Após abertura do envelope proposta de preço foi passado para todos os representantes das empresas presentes a oporem a assinatura na proposta.

Aberta a palavra as proponentes a empresa Eletromáquinas Astec Ltda – ME esclareceu que a empresa Tatiane Cristina Peres da Rosa 06138223900 teria apresentado sua proposta de preço sem papel timbrado, em eventual contrariedade a interpretação do item 7.1 letra "a" do edital em epigrafe.

Passada a palavra ao representante da empresa Tatiane Cristina Peres da Rosa 06138223900 o mesmo esclareceu que o referido item não exige a apresentação em papel timbrado.

O pregoeiro analisando a situação posta considerou que o referido item não exige a apresentação da proposta em papel timbrado, além de considerar um excesso de formalismo, contrário aos princípios básicos da licitação, devendo ser dado continuidade com a licitação.

A empresa Eletromáquinas Astec Ltda – ME após esclarecimentos do pregoeiro, acatou sua decisão.

Todas as empesas apresentaram declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Após analise das propostas apresentadas, os preços foram classificados por LOTE com valor crescente e relacionados os menores preço conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	Daniely Niary da Silva	**26.400,00**
	Tatiane Cristina Peres da Rosa 06138223900	**31.004,60**
	Eletromáquinas Astec Ltda – ME	**32.780,00**
02	Tatiane Cristina Peres da Rosa 06138223900	**8.100,00**
	Eletromáquinas Astec Ltda – ME	**8.160,00**
	Daniely Niary da Silva	**8.280,00**

As empresas participarão da etapa de lances conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro iniciou a fase de lances:

LOTE Nº 01

EMPRESA	LANCE EM R$
Eletromáquinas Astec Ltda – ME	DESISTIU
Tatiane Cristina Peres da Rosa 06138223900	DESISTIU

LOTE Nº 02

EMPRESA	LANCE EM R$
Daniely Niary da Silva	8.000,00
Eletromáquinas Astec Ltda – ME	7.950,00
Tatiane Cristina Peres da Rosa 06138223900	7.900,00
Daniely Niary da Silva	7.560,00
Eletromáquinas Astec Ltda – ME	7.550,00
Tatiane Cristina Peres da Rosa 06138223900	DESISTIU
Daniely Niary da Silva	7.500,00
Eletromáquinas Astec Ltda – ME	7.490,00
Daniely Niary da Silva	7.200,00
Eletromáquinas Astec Ltda – ME	DESISTIU

Após tentativa de negociação com a proponente vencedora a mesma manteve seus preços.

Dado por satisfeito o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa, nos seguintes LOTES:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
1	Daniely Niary da Silva	**26.400,00**
2	Daniely Niary da Silva	**7.200,00**

Adenino ... Joiro Camargo

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Resultado da Licitação:

1 - Empresa Daniely Niary da Silva foi vencedora da licitação para o lote 01 no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e a empresa Daniely Niary da Silva para o lote 02 no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Valor total de gastos com a licitação: **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**

Dando seqüência à sessão foi aberto o envelope contendo a documentação para habilitação da proponente vencedora. Após verificação da conformidade da documentação com o edital, foi passada para análise e rubrica dos participantes, sendo considerada regular. Em seguida foi deixada livre a palavra para o representante com imediata intenção de recurso, conforme a Lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Ninguém manifestou a intenção de interpor recurso da presente licitação. Não havendo manifestação por parte de nenhum representante. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada pelo Srº. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes.

ADELINO ALVES DE LIMA _____

SAURO CESAR CE _____

JAIRO CAMARGO _____

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA _____

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA _____

ALCIR BIANCO DE JESUS _____

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de papel sulfite branco e plástico para plastificação.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR TOTAL LOTE R$:
Daniely Niary da Silva	01	**26.400,00**
Daniely Niary da Silva	02	**7.200,00**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014: **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**

Quedas do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2015.

ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

110

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

De: ASSESSORIA JURÍDICA

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Senhor Presidente:

A apreciação deste Setor Jurídico refere-se ao processo administrativo referente à aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.

Apos detida análise do processo, bem como de seu julgamento pelo pregoeiro, constata-se que o mesmo preenche os requisitos legais ditados pela Lei Federal 8.666/93, e alterações subseqüentes e da Lei 10.520/02.

É o Parecer,

ELIZABETE GRAEBIN
Advogada
OAB/PR N° 021.580

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Eu, **OSNY SOARES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 002/2015**, o qual teve seu objeto adjudicado as seguintes proponentes:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR TOTAL LOTE R$:
Daniely Niary da Silva	01	**26.400,00**
Daniely Niary da Silva	02	**7.200,00**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015: **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**

Quedas do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2015.

OSNY SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 003/2015 **Pregão Presencial nº 002/2015 de 20/01/2015.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa **Daniely Niary da Silva**.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Osny Soares da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 3.984.470-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

CONTRATADA: **DANIELY NIARY DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.352/0001-68, com sede na Rua Jacarandá, 898, sala 02, Cep: 85.460.000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Daniely Niary da Silva, portadora da Cédula de Identidade sob Rg nº 4.867.056-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 042.759.679-33, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 898, apto. 08, Cep: 85.460.000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA** , no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº 002/2015** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial n° 002/2015**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), pelo fornecimento do objeto constante na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2015, sendo que o produto deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo - O produto quando solicitado deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, 23 de Fevereiro de 2015.

OSNY SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

DANIELY NIARY DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 11 de Março de 2015 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano IV – Edição Nº 0764

SUMÁRIO

Legislativo 01
CONTRATOS 01
CONTAS PÚBLICAS 02

LEGISLATIVO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 002/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Gelmar João Chmiel
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 30.000 (trinta mil) litros de gasolina comum, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referencia–Anexo I, e demais exigências constantes no Pregão Presencial nº 001/2015, e seus anexos.
VALOR: R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA ASSINATURA: 23/02/2015.

Cod133501

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 003/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Daniely Niary da Silva
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referência – Anexo I, e demais exigências constantes no Pregão presencial nº 002/2015 e seus anexos, sendo: Lote Nº 01 e 02.
VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA ASSINATURA: 23/02/2015.

Cod133502

ICP Brasil — Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional — Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

167068790

Assinado de forma digital por APLANAR TI COLABORATIVA LTDA:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR ANOREG, cn=APLANAR TI COLABORATIVA LTDA:13934031000161
Dados: 2015.03.10 17:28:43 -03'00'

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]
Rua São Antonio nº 225, Centro – CEP [illegible]
Fone: (42) 3636 1224

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Súmula: Altera o Anexo IV da Resolução 02/2009 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

ART. 1º - Fica Alterado o Anexo IV da Resolução 02/2009 que passa a ter os seguintes valores

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	Vencimentos
CC-1	R$ 3.080,00
CC-2	R$ 2.200,00
CC-3	R$ 1.100,00

ART. 2º - Os demais artigos da Resolução 02/2009 permanecem inalterados.

ART. 3º - Esta **RESOLUÇÃO** vigora na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, 09 de março de 2015.

PEDRO DE PAULA XAVIER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]
Rua São Antonio nº 225, Centro – CEP [illegible]
Fone: (42) 3636 1224

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Súmula: Concede revisão geral anual sobre o vencimento básico dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e dá outras providências.

O [illegible]sidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

ART. 1º - Fica concedido, em parcela única, revisão salarial anual na ordem de 11,53% (onze vírgula cinquenta e três por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

ART. 2º - O índice especificado no art. 1º desta Resolução refere-se ao índice de inflação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de março de 2013 a janeiro de 2015.

ART. 3º - O referido reajuste está amparado no Art. 37 da Constituição Federal, inciso X.

ART. 4º - Esta **RESOLUÇÃO** vigora na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, 09 de MARÇO de 2015.

PEDRO DE PAULA XAVIER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF [illegible]
RUA DAS PALMEIRAS, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Daniely Niary da Silva
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referência – Anexo I, e dem[illegible] exigências constantes no Pregão presencial nº 002/2015 e seus anexos, sendo: [illegible] 02
[illegible]BAL: R$ 33.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).
[illegible]: 31/12/2015
DATA ASSINATURA: 23/02/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF [illegible]
RUA DAS PALMEIRAS, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 002/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Gelmar João Chmiel
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 30.000 (trinta mil) litros de gasolina comum, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referencia - Anexo I, e demais exigências constantes no Pregão Presencial nº 001/2015, e seus anexos.
VALOR: R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA ASSINATURA: 23/02/2015.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2014

1º TERMO ADITIVO – PRAZOS E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO MAIER, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAC208190/2014, PACTUADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – FNDE E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sr.a. SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.

CONTRATADA: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.851.571/0001-95, situada à Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 140, Fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão, Paraná, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 29.673,18 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos).
PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2015.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200/2013

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES JURÍDICAS, URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS, REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES E TITULAÇÃO DE FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.a. SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.

CONTRATADA: E. H. DO AMARAL & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 13.751.131/0001-05 situada à Rua General Osório, nº 140, Casa 05, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP 87.345-000, neste ato representada pelo Sr. [illegible] DO AMARAL.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 02 de agosto de 2015.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2015
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS - 001/2015

A Comissão de avaliação de Bens Móveis, constituída pelo Decreto 010/2015, datado de 06/02/2015, após vistoria e avaliação dos bens abaixo relacionados

DECLARA:

Que todos os bens relacionados são considerados **inservíveis** devido o estado de conservação que se encontram, sua recuperação inviável economicamente, e, serão baixados do Patrimônio Municipal.

Plaqueta	Nome	Pat.
[illegible]	APARELHO DE TELEFONE	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[Inventory listing continues in several columns on this page (plaqueta, item description, patrimônio number — mostly CADEIRA/CARTEIRA ESCOLAR entries); text illegible at scan resolution.]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

15400	LAVA JATO STIHL RE 800	15400
15443	TROMBONE DOURADO	15443
15453	AQUECEDOR ELETRICO DOMESTIK CIZA	15453
15464	FRAGMENTADORA DE PAPEL PC 380 PROTTE	15464
15520	MESA PARA REFEITORIO EM FORMICA BRANCA, 04 LUGARES	15520
15522	MESA PARA REFEITORIO EM FORMICA BRANCA, 04 LUGARES	15522
15532	PRATELEIRA SUSPENSA LISA BRANCO	15532
16087	CAFETEIRA ELETRICA MARCA BRITANIA	16087
17344	POLTRONA GIRATORIA ESTOFADA TECIDO AZUL	17344
17509	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA CORVIM PRETO	17509
17871	ROTEADOR DATEN CBPO 4150	17871
17940	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA CORVIM PRETO	17940
17972	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM APOIO PARA BRAÇO CORVIM	17972
18009	POLTRONA GIRATÓRIA LISA REVESTIDA EM CORVIM PRETO	18009
18012	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA REVESTIDA EM CORVIM	18012

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2015.

Comissão de Avaliação:

Adriano Marcio de Almeida
CPF: 787.229.269-68
Presidente

Valter Pinheiro de Crista
CPF: 554.271.899-04
Membro

Edson Mattos da Silva
CPF: 756.676.309-15
Membro

Gilson Ferreira Calle
CPF: 561.368.319-72
Membro

Lucas Caderé Avelino
CPF: 064.303.059-02
Membro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º [illegible]/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, [illegible] **RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** [illegible]

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Período
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Nelson Quieler	5.305.851-3 PR	Agente de Manutenção	21873-1	21/02/2015 a 30/06/2015
Teresa [illegible]	1.[illegible] PR	Auxiliar de Serviços Gerais	[illegible]	04/03/2015 a 13/06/2015
Valquíria Alves Moraes	6.238.290-6 PR	Professora	27600-1	28/02/2014 a 30/06/2015
Vilmar Bévora	7.080.838-7 PR	Auxiliar de Serviços Gerais	73337-1	21/02/2015 a 29/07/2015

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Março de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 061/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE**, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 02/03/2015, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **JULIANA GROSS**, Matrícula de n.º 34878-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 9.833.649-4-PR, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível (A-02), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 05 de Março de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º [illegible]/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, [illegible]

Matrícula	Nome	RG	Cargo	Nível	Data de Exoneração
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Professora	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Edilaine [illegible] Nunes	6.171.[illegible]-7 PR	Professora	C-03	08/03/2015
[illegible]	Josiele Cleire [illegible]	7.779.208-4 PR	Professora	C-03	08/03/2015
[illegible]	Márcia Aparecida [illegible]	7.[illegible] PR	Professora	C-01	08/03/2015
[illegible]	Raquel Schaller [illegible]	[illegible] PR	Professora	C-16	08/03/2015
[illegible]	[illegible]	[illegible] PR	Professora	C-07	08/03/2015

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de Março de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 066/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal de n.º 001/2014, homologado através da Portaria n.º 068/2014 de 08/03/2014 para assumirem a vaga para o cargo a que foram aprovados.

2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 12 a 16 de Março de 2015, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: - MAGISTÉRIO – PROFESSOR

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Fernanda Karin Marquardt	295	43.º
Angela Paulina de Souza	677	44.º
Sandra Regina Nunes	138	45.º
Aline Paula Malheiro	245	46.º
Jéssica Gardin Lambrecht	139	47.º

3.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o item 7.1 e 7.2 do Edital de n.º 001/2014.

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia autenticada do CPF;
d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e do último contrato de trabalho, se houver);
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se houver)
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;
j) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;
k) Declaração de bens;
l) Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública.
n) Exame médico admissional.

4.º- O não comparecimento no local e dia e data estabelecido no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul PR, 09 de Março de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º [illegible]/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, [illegible] **RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** [illegible]

Nome	RG	Função	Matrícula	Período
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Março de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º [illegible]/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, [illegible]

Nome	Cargo	RG	Nível	Data
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Março de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal